

Zanin suspende parte da desoneração da folha

DESONERAÇÃO / Após o ministro Zanin, do Supremo, atender ao Planalto e suspender trechos da lei, presidente do Congresso diz que Executivo "erra ao judicializar a política e impor suas próprias razões". Ele convocou para hoje reunião de líderes do Senado

Pacheco critica governo por recorrer ao STF

» ROSANA HESSEL
» RENATO SOUZA

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), foi incisivo na crítica ao governo por recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia. A reprovação pública do parlamentar ocorreu horas depois de o ministro Cristiano Zanin, da Corte Suprema, atender ao pedido do Palácio do Planalto e suspender trechos da lei que prorrogou o benefício até 2027.

"O governo federal erra ao judicializar a política e impor suas próprias razões, num aparente terceiro turno de discussão sobre o tema da desoneração da folha de pagamento", enfatizou Pacheco, nas redes sociais. "Respeito a decisão monocrática do ministro Cristiano Zanin e buscarei apontar os argumentos do Congresso Nacional ao STF pela via do devido processo legal."

O senador disse que tomará "providências políticas que façam ser respeitada a opção do Parlamento pela manutenção de empregos e sobrevivência de pequenos e médios municípios".

Pacheco, que também preside o Congresso, informou que, hoje, vai se reunir com a consultoria e a advocacia da Casa para tratar do tema. "Uma reunião de líderes do Senado também será convocada extraordinariamente", acrescentou.

Angelo Coronel (PSD-BA), senador indicado para ser o relator do Orçamento de 2025, engrossou o coro com Pacheco. "Em primeiro lugar, tenho que

Foto: de SA/Agência Senado



Rodrigo Pacheco disse que buscará "apontar os argumentos do Congresso Nacional ao STF pela via do devido processo legal"

registrar que foi uma grande falta de respeito do governo para com o Congresso Nacional essa ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) — impetrada pela Advocacia-Geral da União (AGU) na quarta-feira", destacou, em nota.

"O Congresso votou essas matérias com apoio da ampla maioria dos parlamentares. O governo prega a paz e a harmonia e

age com beligerância", disparou. "Sem dúvida, poderá haver prejuízo grande com perspectiva de desemprego por parte dos 17 segmentos que mais empregam no Brasil. Esperamos que a maioria do STF derrube essa ADI proposta pelo governo federal, que não sacatou a decisão da maioria esmagadora da casa das leis."

Na ação apresentada ao STF, a

AGU alegou que sem indicação do impacto orçamentário poderá ocorrer "um desajuste significativo nas contas públicas e um constituído do regime fiscal institucionalizado".

Plenário

Zanin sustentou que o objetivo da decisão foi "preservar as

contas públicas". No despacho, entendeu que da maneira como foi aprovada a lei, o Orçamento fica prejudicado.

"A solução provisória, que busca privilegiar o espaço institucional de cada Poder, sem descuidar da função constitucional do Supremo Tribunal Federal de verificar a validade dos atos normativos à luz da Constituição



Cuidarei das providências políticas que façam ser respeitada a opção do Parlamento pela manutenção de empregos e sobrevivência de pequenos e médios municípios"

Rodrigo Pacheco (PSD-MG), presidente do Congresso

Federal, consiste em suspender a eficácia dos arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei n. 14.784/2023, com a imediata submissão desta decisão ao plenário do Supremo Tribunal Federal para confirmação ou não de tal deliberação, que busca preservar as contas públicas e a sustentabilidade orçamentária", diz um trecho.

A decisão é monocrática, ou seja, foi tomada de maneira individual. No entanto, o tema será levado, hoje, para a avaliação dos demais ministros no plenário virtual da Corte — espaço eletrônico onde as partes se manifestam e os ministros proferem os votos.

A votação começará à meia-noite e pode ser levada ao plenário físico caso algum dos magistrados peça destaque em relação ao tema.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Braziliense - Brasília/DF

Seção: Economia **Página:** 7